

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



CONTRATO Nº 20180131

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA , 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.334.672/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D'ARC Nº 85, e de outro lado a firma PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.902.574/0001-31, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 580, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LAURA GOMES PRIORE, residente na RUA AFONSO PENA, 150, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 132.655.202-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 011/2018-PG/PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, PINTURA, HIDRÁULICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000181	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	186,00	14,000	2.604,00
000337	AREIA GROSSA - Marca.: A. PAULIST	METRO	1.430,00	80,000	114.400,00
000341	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	42,00	0,990	41,58
000348	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	58,00	4,130	239,54
000362	TUBO SOLDAVEL 20MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	106,00	12,270	1.300,62
000388	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO - Marca.: LINSÁ	UNIDADE	1.370,00	10,630	14.563,10
000484	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	10,00	46,640	466,40
000890	CIMENTO 50 KG - Marca.: POTY	SACO	9.260,00	30,090	278.633,40
000954	LUVA SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	0,320	23,04
000962	SEIXO GROSSO - Marca.: A. PAULIST	METRO	610,00	140,180	85.509,80
000972	TELHA PLAN - Marca.: MENEGALI	UNIDADE	43.000,00	0,840	36.120,00
000983	AREIA FINA - Marca.: A. PAULIST	METRO	950,00	80,000	76.000,00
001006	CONECTOR ALUMINIO 1/0 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	84,00	5,330	447,72
001045	CADEADO 30MM - Marca.: PADO	UNIDADE	40,00	17,230	689,20
001049	CAIXA D'AGUA 10.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	4.163,030	33.304,24
001065	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	168,00	27,640	4.643,52
001439	ARGAMASSA 20KG - Marca.: QUARTZOLI	PACOTE	195,00	16,440	3.205,80
001440	TUBO ESGOTO 50MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	10,00	24,370	243,70
001441	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	52,00	1,730	89,96
001449	TUBO ESGOTO 100MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	94,00	45,810	4.306,14
001458	TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	10,00	22,320	223,20
001516	BUCHA RED. SOLD. 25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	84,00	0,310	26,04
002143	FITA ISOLANTE 3M 20MT - Marca.: 3M	ROLO	25,00	18,350	458,75
002169	BANDEJA P/PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	6,960	69,60
002650	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	104,00	11,900	1.237,60
003268	JOELHO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
003275	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OURLUX	UNIDADE	250,00	7,050	1.762,50
003283	SERRA STARRET - Marca.: STARRET	UNIDADE	50,00	6,350	317,50
003286	JOELHO SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	102,00	0,570	58,14
003287	JOELHO SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,090	30,90
003288	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	0,450	32,40
003289	TEE SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	190,00	0,940	178,60
003644	TEE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	57,00	4,270	243,39
003684	FIO TORCIDO 2X2,5 - Marca.: SIL	METRO	500,00	2,790	1.395,00
003992	MARTELO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	27,600	138,00
004053	ROLO ESPUMA 23CM - Marca.: ATLAS	ROLO	10,00	14,350	143,50
004190	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	10,00	60,600	606,00
004191	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTEX	LATA	10,00	171,080	1.710,80
004212	CAIXA P/TOMADA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	1,150	23,00
004294	TINTA ACRILICA 18LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	157,00	144,640	22.708,48
004299	LIXA DE MASSA 120 - FL - Marca.: 3M	FOLHA	100,00	0,680	68,00
004300	TRINCHA 1/2 - UNID - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	1,490	29,80
004301	TIJOLO 20 X 20 - Marca.: MENEGALI	UNIDADE	85.000,00	0,560	47.600,00
004335	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	1.560,00	50,010	78.015,60
004353	CANO ESGOTO 50MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	34,370	3.437,00
004677	COLA ARALDITE 10MIN - Marca.: BRASCOLA	UNIDADE	52,00	30,240	1.572,48
004692	TEE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	52,00	0,890	46,28
004696	TINTA P/PISO 18LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	30,00	181,040	5.431,20
005335	ESMALTE SINTETICO 3,LTS - Marca.: LEINERTEX	GALÃO	20,00	67,440	1.348,80
005414	VASSOURA NYLON - Marca.: ODIM	UNIDADE	96,00	15,700	1.507,20

AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



007554	LUVA LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	0,740	53,28
007579	DUREPOXI 100G - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	10,00	7,240	72,40
007670	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	22,00	7,930	174,46
007675	LUVA LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	1,310	94,32
007884	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	30,00	15,020	450,60
008124	CAIXA P/TOMADA PLASTICA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	220,00	1,150	253,00
008176	INTERRUPTOR 1 TC C/TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	106,00	12,590	1.334,54
008177	INTERRUPTOR 2TC C/TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	126,00	19,820	2.497,32
008202	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W - Marca.: OROLUX	UNIDADE	480,00	25,690	12.331,20
008213	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	140,00	26,630	3.728,20
008672	ELETRODUTO 1.1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	42,00	24,000	1.008,00
008814	TORNEIRA PLAST 1158 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	10,00	3,410	34,10
008829	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	25,00	33,210	830,25
009185	CADEADO 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20,00	23,710	474,20
009257	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	50,00	10,700	535,00
009274	TRINCHA 4 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40,00	11,160	446,40
009497	REATOR VAPOR DE SODIO 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	140,640	1.406,40
009506	LAMPADA VAPOR MERC 80W - Marca.: OROLUX	UNIDADE	1.560,00	19,000	29.640,00
009512	LAMPADA VAPOR SODIO 400W - Marca.: OROLUX	UNIDADE	610,00	64,320	39.235,20
009513	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W - Marca.: OROLUX	UNIDADE	600,00	48,110	28.866,00
009514	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: OROLUX	UNIDADE	134,00	32,350	4.334,90
009515	LAMPADA MISTA 160W - Marca.: OROLUX	UNIDADE	80,00	18,750	1.500,00
009516	FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: 3M	ROLO	72,00	18,350	1.321,20
009651	SOLVENTE 1LT - Marca.: FARBEN	LITRO	10,00	12,510	125,10
009653	BUCHA RED. SOLD 50X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	78,00	3,210	250,38
010609	TEE SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	8,070	80,70
010859	TEE SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	27,170	271,70
010963	FERRO VERGALHAO 3/8 - Marca.: GERDAL	VARA	168,00	40,000	6.720,00
010965	FERRO VERGALHAO 5/16 - Marca.: GERDAL	VARA	168,00	27,000	4.536,00
010967	EMENDA P/ FORRO PVC - Marca.: ARAFORR	METRO	120,00	5,700	684,00
010969	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA - Marca.: TRIANGULO	QUILO	48,00	18,240	875,52
011320	CAPS SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	7,830	563,76
011321	CAPS SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	1,120	80,64
011348	CHAVE DE TESTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
011558	MASCARA DESCARTAVEL - UNID - Marca.: 3M	UNIDADE	360,00	3,160	1.137,60
011779	ADAPTADOR CURTO 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	101,00	0,420	42,42
011844	SOLVENTE 5 LT - Marca.: FARBEN	UNIDADE	10,00	60,600	606,00
011847	MASSA CORRIDA 18L - Marca.: LEINERTEX	LATA	20,00	54,790	1.095,80
011850	REATOR VAPOR METALICO 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	490,00	118,250	57.942,50
011973	CABO FLEXIVEL 25MM - Marca.: SIL	METRO	8.500,00	11,980	101.830,00
012227	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	8.500,00	1,130	9.605,00
012234	VEDA ROSCA - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	94,00	7,500	705,00
012888	LIXA PARA MADEIRA 100 - Marca.: 3M	FOLHA	130,00	0,630	81,90
012895	TEE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	57,00	8,970	511,29
012964	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	610,00	147,570	90.017,70
014002	PNEU P/CARRO DE MAO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	24,00	44,780	1.074,72
014053	FERRO VERGALHAO 4.2 - Marca.: GERDAL	BARRA	168,00	9,000	1.512,00
014344	LIMA CHATA 8" - Marca.: KF	UNIDADE	5,00	15,210	76,05
014462	CABO FLEXIVEL 10MM - Marca.: SIL	METRO	50,00	4,930	246,50
014724	CHAVE DE FENDA 3/16X4 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	4,150	20,75
014986	BUCHA P/FIXAÇÃO N08 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	50,00	0,090	4,50
015072	SERRA MARMORE BOSCH 220W - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
015132	PLAFON ILUMI - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	20,00	4,000	96,00
015239	CABO FLEXIVEL 4.0MM - Marca.: SIL	METRO	4.900,00	12,880	9.212,00
015280	CANO SOLDAVEL 20MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	12,270	1.227,00
015303	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	32,00	107,580	3.442,56
015364	BUCHA RED SOLD 32X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	84,00	0,720	60,48
015573	CAPS SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	0,700	50,40
015857	JOELHO SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,370	13,70
016561	COMPENSADO CHAPA DE 20MM - Marca.: SOLPLAC	METRO	30,00	97,960	2.938,80
016562	COMPENSADO CHAPA DE 15MM - Marca.: SOLPLAC	METRO	20,00	86,540	1.730,80
020006	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	202,00	153,690	31.045,38
020011	LAMPADA VAPOR SODIO 70W - Marca.: OROLUX	UNIDADE	1.560,00	23,950	37.362,00
020027	ESMERILHADEIRA BOSCH GWS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	1.199,200	2.398,40
020050	TEE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	33,210	332,10
020311	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	76,800	768,00
021104	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	18,00	22,200	399,60
021105	PENEIRA ARO 55 FEIJOÃO - Marca.: COMEP	UNIDADE	18,00	21,850	393,30
021176	DOBRADEIRA P/ JANELA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	42,00	7,340	309,28
021181	SABONETEIRA INOX - Marca.: TALITA	UNIDADE	12,00	13,870	166,44
021188	SERRA MARMORE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	350,000	2.100,00
021220	LUVAS DE COURO - Marca.: EPINET	PAR	120,00	9,600	1.152,00
021345	FECHADURA COM MACANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	70,00	42,570	2.979,90
021367	CANO PVC 20 MM SOLDAVEL(ÁGUA) - Marca.: FORTEV	VARA	10,00	12,270	122,70
021388	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	36,00	8,350	300,60
021400	LUVAS PIGMENTADAS - Marca.: KALIPSO	PAR	120,00	3,550	426,00
021434	FERROLHO DE 03 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	24,00	4,750	114,00
021443	FERROLHO DE 04 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	36,00	5,320	191,52
021492	TORNEIRA BOTA 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	12,00	11,010	132,12
021493	TORNEIRA COM FILTRO INOX - Marca.: ICO	UNIDADE	10,00	242,110	2.421,10
021494	TORNEIRA P/ LAVAT INOX - Marca.: ICO	UNIDADE	30,00	55,870	1.676,10
021495	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 P/ JARDIM - Marca.: OLICAR	METRO	180,00	5,770	1.038,60
021503	CHUVEIRO COMUM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	60,00	12,440	746,40
021511	VASO SANITARIO C/ CX. ACOPLADA BRANCO - Marca.: ICAS	UNIDADE	17,00	274,160	4.660,72
021512	VASO SANITARIO COMUM - Marca.: ICASA	UNIDADE	42,00	97,590	4.098,78
021513	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	109,00	29,970	3.266,73
021515	PARAFUSO P/ VASO 10 MM CROMADO - Marca.: TALITA	UNIDADE	72,00	5,280	380,16
021516	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	96,00	0,140	13,44
021517	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 08 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	96,00	0,090	8,64
021518	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06 MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	196,00	0,060	11,76
021519	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	84,00	5,850	491,40
021521	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	94,00	10,960	1.030,24
021523	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	36,00	7,610	273,96
021525	BOMBA DE PULVERIZAÇÃO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	235,050	2.350,50
021526	ENGATE PLASTICO P/ DE DESCARGA 40 CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	72,00	4,510	324,72
021529	VALVULA P/ PIA INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	29,830	149,15
021551	SELADOR ACLILICO (18 LITROS) - Marca.: LEINERTEX	LATA	4,00	93,160	372,64
021560	BISNAGA CORANTE - Marca.: XADREZ	UNIDADE	116,00	2,950	342,20
021562	BROCHA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	66,00	4,850	320,10
021564	CAL DE 8 K - Marca.: FORTEX	PACOTE	320,00	9,100	2.912,00
021567	FIO SOLIDO 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	1.250,00	1,250	1.562,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



021569	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
021572	ENXADÃO C/ CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	49,050	490,50
021575	ANCINHO DE FERRO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	14,550	145,50
021582	CALHA FL COML D 2X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	18,500	185,00
021586	LIMA CHATA - Marca.: KF	UNIDADE	84,00	15,210	1.277,64
021594	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	42,00	6,870	288,54
021599	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	35,250	352,50
021607	LIXAS PARA MADEIRA N° 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	20,00	0,910	18,20
021619	MANGUEIRA GARGANTADA 3/4 - Marca.: TIGRE	METRO	200,00	2,240	448,00
021623	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4 BR -3M - Marca.: TIGRE	BARRA	42,00	8,880	372,96
021630	CABO PP 2,50MM - Marca.: SIL	METRO	30,00	3,430	102,90
021631	CABO PP 2X2,50MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	3,430	857,50
021640	SEIXO FINO - Marca.: A. PAULIST	METRO	240,00	140,180	33.643,20
021641	TELHAS TIPO BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	1.100,00	18,590	20.449,00
021644	CERAMICA PI V CLASSE A - Marca.: CERAM	METRO	400,00	20,900	8.360,00
021646	REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTZOLI	PACOTE	100,00	6,360	636,00
021648	RODA FORRO PVC - Marca.: ARAFORR	METRO	245,00	3,080	754,60
021650	DOBRADIÇA P/ PORTAS DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	52,00	7,340	381,68
021660	CABO FLEXIVEL 10 MM - Marca.: SIL	METRO	3.600,00	4,930	17.748,00
021669	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX LONGO - Marca.: ICO	UNIDADE	4,00	55,870	223,48
021673	TINTA BASE D' AGUA 18 L - Marca.: LEINERTEX	LITRO	20,00	144,640	2.892,80
021677	REATOR 2X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	104,00	34,000	3.536,00
021678	REATOR 2X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	104,00	32,650	3.395,60
021679	REATOR 1X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	94,00	25,550	2.401,70
021680	REATOR 1X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	94,00	25,700	2.415,80
021681	CALHA FL COML DE 1X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	70,00	16,360	1.145,20
021863	TINTA P/ PISO (18 LITROS) - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	10,00	181,040	1.810,40
021865	STARTER DE 20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	84,00	1,250	105,00
021866	STARTER DE 40W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	84,00	1,250	105,00
021867	CALHA FL COML DE 1X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	120,00	9,560	1.147,20
021868	ROUDANAS N 2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	182,00	0,420	76,44
021871	TAMPA SECA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	42,00	2,410	101,22
021887	PREGO 18 X 24 OB - Marca.: TRIANGULO	QUILO	80,00	10,700	856,00
021897	BICO P/ENCHER PNEUS OB - Marca.: LUPUS	UNIDADE	5,00	26,250	131,25
021933	JOELHO SOLD 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	180,00	0,400	72,00
021956	VASO SANITARIO C/ CX. ACOPLADA OB - Marca.: ICASA	UNIDADE	8,00	274,160	2.193,28
021961	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	72,00	2,750	198,00
022011	CADEADO N 40 - Marca.: PAD0	UNIDADE	30,00	23,710	711,30
022027	SELADOR ACRILICO 18 LTS - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	54,00	93,160	5.030,64
022045	ARAME RECOZIDO 18MM - Marca.: GERDAL	QUILO	580,00	12,000	6.960,00
022123	PA C/BICO E C/ CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	38,850	310,80
022393	ROUDANAS N 1 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	182,00	0,220	40,04
022394	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	9.700,00	2,790	27.063,00
022395	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: SIL	METRO	9.700,00	1,670	16.199,00
022396	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2X1,0MM - Marca.: SIL	METRO	7.900,00	1,270	10.033,00
023703	FURADEIRA BRISTOL HUSQ. N 027154 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	372,150	744,30
024266	FORRO PVC 200MM - Marca.: ARAFORR	METRO	1.420,00	16,810	23.870,20
024274	CANO ESGOTO 40MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	22,320	2.232,00
024275	TEE SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,930	59,30
024287	TRINCHA 1,1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	4,00	3,620	14,48
024293	FIO TORCIDO 2X2,5MM - Marca.: SIL	PEÇA	3,00	279,000	837,00
025984	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	PEÇA	2,00	29,000	58,00
028750	LUMINARIA COM GRADE E-20 ATE 400W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	10,00	136,530	1.365,30
028753	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	600,00	95,050	57.030,00
028756	CONECTOR DE ALUMINIO 1 PARAF - Marca.: INTELLI	UNIDADE	1.080,00	5,330	5.756,40
028757	LUMINARIA ABERTA COM BRAÇO DE 1M - Marca.: OLIVO	UNIDADE	10,00	56,220	562,20
028758	CABO FLEXIVEL 6MM - Marca.: SIL	METRO	8.610,00	2,860	24.624,60
028765	TOMADA UNIVERSAL 2P+T NOVO PADRAO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	62,00	7,560	468,72
029717	TRILIÇA - Marca.: GERDAL	UNIDADE	20,00	30,860	617,20
029834	ASSIENTO SANITARIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	88,00	23,870	2.100,56
029837	SOQUETES P/ LAMP FLUORESCENTE DE PRESSAO - Marca.: L ORENZET	UNIDADE	480,00	6,800	3.264,00
029838	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	480,00	52,000	24.960,00
029839	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	1.560,00	71,000	110.760,00
032273	MASSA ACRILICA 18 LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	114,00	109,050	12.431,70
032865	RELE FOTOELETRICO NF 1000W 220V - Marca.: LINSIA	UNIDADE	1.370,00	22,300	30.551,00
032899	TEE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	52,00	1,580	82,16
033838	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	36,00	24,700	889,20
033839	ADAPTADOR CURTO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	96,00	0,680	65,28
033842	CAPS SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	0,850	61,20
033843	COLAR P/ ENCANACAO 60 X 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	48,00	7,550	362,40
033844	COLAR P/ ENCANACAO 75 X 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	48,00	9,530	457,44
033845	CURVA ESGOTO 100MM CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	14,630	438,90
033846	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 250 PT - Marca.: OLICAR	METRO	200,00	5,770	1.154,00
033847	NIPLE ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	0,610	43,92
033848	NIPLE ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	0,670	48,24
033850	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	44,00	13,300	585,20
033851	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	68,00	36,810	2.503,08
033852	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	62,00	14,960	927,52
033853	TORNEIRA COM FILTRO INOX 2272 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	5,00	242,110	1.210,55
033854	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1195 C50 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	6,00	55,870	335,22
033855	TORNEIRA PLASTICA 1128 1/2 P/ JARDIM - Marca.: HERC	UNIDADE	52,00	2,500	130,00
033856	TORNEIRA PLASTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE - Marca.: HERC	UNIDADE	42,00	3,410	143,22
033858	TUBO SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTEV	BARRA	96,00	15,060	1.445,76
033859	TUBO SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTEV	BARRA	94,00	25,110	2.360,34
033860	TUBO SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTEV	BARRA	106,00	59,140	6.268,84
033861	TUBO SOLDAVEL 60MM - Marca.: FORTEV	BARRA	106,00	77,510	8.216,06
033862	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	94,00	2,940	276,36
033863	VALVULA P/ PIA CROMADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	42,00	7,610	319,62
033864	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: ICASA	UNIDADE	8,00	97,590	780,72
033865	FITA CREPE 24 X 50M - Marca.: 3M	UNIDADE	94,00	4,550	427,70
033867	ROLO DE LA 23M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	42,00	30,600	1.285,20
033869	BOIA ELETRICA 30A - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	60,00	33,600	2.016,00
033870	CONDUITE CORRUGADO 25MM - Marca.: TIGRE	METRO	410,00	2,260	926,60
033874	HASTE COBREADA 2,40 MT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	42,00	24,420	1.025,64
033875	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	280,00	7,300	2.044,00
033876	MULTIMITRO DIGITAL TIPO ALICATE - Marca.: MNIPA	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
033877	PORTA FUSIVEL 100A P/ CHAVE BASE C - Marca.: POWER	UNIDADE	20,00	94,290	1.885,80
033878	TOMADA PARA TELEFONE C/ ADAPTADOR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	8,870	266,10
033879	CARRO DE MAO PNEU C/ CAMERA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	84,00	134,680	11.313,12
035573	COLUNA DE AÇO 5/16 6MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	10,00	85,720	857,20

AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



035574	DOBRADIÇA 3.5X2.1/4 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	20,00	1,920	38,40
035577	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,730	37,30
035580	TEE ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	8,840	88,40
035582	TEE ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	124,530	996,24
035585	TUBO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	10,00	41,180	411,80
035594	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTOR - Marca.: FAME	UNIDADE	4,00	203,170	812,68
037004	MANGUEIRA TRACADA DE 1 POLEGADA - Marca.: OLICAR	METRO	100,00	9,280	928,00
037005	ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS - Marca.: LEINERTEX	GALÃO	70,00	67,440	4.720,80
037126	ROLO DE LA 23 CM PELO BAIXO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	18,980	151,84
037127	ROLO DE LA 23 CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	38,310	306,48
037128	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3MT - Marca.: TIGRE	BARRA	10,00	8,880	88,80
037149	CADEADO PADO N45 - Marca.: PADO	UNIDADE	50,00	28,220	1.411,00
037927	CAMARA PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	30,00	22,030	660,90
037928	CERAMICA PEI 5 CLASSE A - Marca.: CERAL	METRO	50,00	20,900	1.045,00
037929	PNEU PARA CARRO DE MAO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	5,00	44,780	223,90
037932	CANO DE ESGOTO 50MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	5,00	34,370	171,85
037933	CANO DE ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEV	VARA	105,00	45,810	4.810,05
037936	JOELHO DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	4,130	20,65
037937	JOELHO DE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,990	9,90
037938	JOELHO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	1,930	9,65
039538	LAMPADA VAPOR SODIO 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	480,00	41,130	19.742,40
039617	GRAMPEADOR DE MAO PARA MADEIRA - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	144,200	1.442,00
040614	PLACAS DE EPS PARA LAJE (PLACAS DE ISOPOR) - Marca.: EPS	UNIDADE	100,00	28,800	2.880,00
040617	ROLO DE ESPUMA GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	14,350	71,75
040630	VEDACITI 18 LTRS - Marca.: VEDACIT	GALÃO	5,00	130,000	650,00
040634	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	8,00	274,160	2.193,28
040635	DIJUNTOR TRIPOLAR 100 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	8,00	147,570	1.180,56
040793	FERRO VERGALHAO 8.05/16 12 MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
040794	FOLHAS DE COMPENSADOS - Marca.: SOLPLAC	UNIDADE	100,00	86,540	8.654,00
040806	TINTA PARA PISO CINZA 3,6 LT - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
040808	TUBO ESGOTO PVC 150X2,6MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	10,00	173,580	1.735,80
040809	TUBO ESGOTO PVC 200X3,5MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
040812	VASSOURA PARA GRAMA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	26,300	131,50
040815	VARA DE ALUMINIO 3M - Marca.: N. HORIZON	UNIDADE	20,00	62,000	1.240,00
040834	COLA DE SILICONE 50G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	10,00	6,720	67,20
040838	ALICATE DE BICO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	36,000	180,00
040840	CHAVE ESTRELA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	8,400	42,00
040862	PERNAMANCA - Marca.: IMAPEL	UNIDADE	150,00	48,500	7.275,00
040863	ESTEIO - Marca.: IMAPEL	UNIDADE	50,00	57,600	2.880,00
040865	FIO DE NYLON Nº50 - Marca.: EQUIPESCA	UNIDADE	20,00	21,360	427,20
040885	ARREBITE VARIADOS - Marca.: CISER	PACOTE	50,00	0,960	7,48,00
040886	CORRENTE MEDIA - Marca.: S. RAFAEL	QUILO	50,00	18,670	933,50
040889	TESOURA DE PODA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	19,950	99,75
040922	ROLO DE ESPUMA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	60,00	14,350	861,00
040990	BANDEIJA P/PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	6,960	69,60
041001	SOLVENTE (5LITROS) - Marca.: FARBEN	GALÃO	40,00	60,600	2.424,00
041005	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: CANAL	UNIDADE	15,00	305,000	4.575,00
042038	FACAO 18" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	25,550	127,75
042192	CAMARA DE AR P/CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	10,00	22,030	220,30
045553	CABO FLEXIVEL 4MM - Marca.: SIL	METRO	3.600,00	1,880	6.768,00
045600	LUMINARIA PARA POST E40 SEM BRAÇO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	600,00	80,060	48.036,00
045601	ARRUELA QUADRADA 38X38 - Marca.: POWER	UNIDADE	2.000,00	0,850	1.700,00
045602	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO-DETERIVAÇÃO 10-70 - Marca.: TNCESA	UNIDADE	1.320,00	6,100	8.052,00
045603	LUMINARIA PARA POSTE E27 SEM BRAÇO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	1.080,00	35,530	38.372,40
045604	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	192,00	27,360	5.253,12
045605	BRAÇO PARA LUMINARIA E27 1MT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	720,00	20,680	14.889,60
045606	BRAÇO PARA LUMINARIA E40 1,5MT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	720,00	29,990	21.592,80
045610	LAMPADA VAPOR METALICA - 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	480,00	52,000	24.960,00
045611	PARAFUSO MAQUINA 16X250 - Marca.: POWER	UNIDADE	840,00	8,750	7.350,00
045612	PARAFUSO MAQUINA 16X300 - Marca.: POWER	UNIDADE	840,00	9,880	8.299,20
045613	REATOR VAPOR DE SODIO 250W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	600,00	103,960	62.376,00
045614	REATOR VAPOR METALICO 250W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	600,00	105,880	63.528,00
045630	PIA INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	9,00	215,140	1.936,26
045631	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	330,00	30,000	9.900,00
045632	FITA ISOLANTE 20MT ALTA FUSÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	300,00	60,000	18.000,00
045633	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	440,00	85,210	37.492,40
045706	GRAMPO DE SERRA PARA MAQUITA 180M40 DENTE 3381 - Marc a.: VONDER	CAIXA	30,00	8,300	249,00
045708	MALETA DE FERRAMENTAS MULTIUSO 20" - Marca.: METASUL	UNIDADE	3,00	45,200	135,60
045710	PARAFUSOS PARA MADEIRA 4,2 X 40 - Marca.: CISER	UNIDADE	100,00	0,150	15,00
045711	BROCA DE VIDEA Nº 8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50,00	11,200	560,00
045713	CHAVE DE BOCA 9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	8,150	81,50
045714	CHAVE DE BOCA 10 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	7,250	72,50
045715	CHAVE DE BOCA 13 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	8,700	87,00
045716	CHAVE DE BOCA 16 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
045717	CHAVE DE BOCA 19 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	12,250	122,50
045718	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
045721	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	35,250	176,25
045722	SERROTE Nº 22 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
045723	MARTELO CABO FIBRA DE VIDRO 25MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	33,550	167,75
045724	FOLHA DE FORRO DE PVC 6x20 - Marca.: ARAFORR	UNIDADE	100,00	20,140	2.014,00
045729	RASTELO REGULAVEL DE ARAME - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	29,450	142,25
045730	ENXADÃO LARGO 2.0 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	49,050	245,25
045731	CARRINHO DE MÃO 60LTS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5,00	134,680	673,40
045733	DISCO DE SERRA PARA MAQUITA 180M40 DENTE 3381 - Marc a.: THOMPSON	UNIDADE	5,00	14,650	73,25
045738	CORDA POLIESTER 04MM - Marca.: RODOCOR	METRO	150,00	0,600	90,00
045739	CORDA POLIESTER 10 MM - Marca.: RODOCOR	METRO	150,00	1,580	237,00
045740	BRAÇADEIRA DE SEGURANÇA GRANDE DE NYLON 200 X 3,6 C/ 20PC - Marca.: TRAMONT	PACOTE	100,00	0,500	50,00
045741	CANTONEIRA CRIATIVA 40CM - Marca.: CRIATIVA	UNIDADE	30,00	18,090	542,70
045743	ESMERIL 6" - Marca.: NORTON	UNIDADE	5,00	4,350	21,75
045744	SERRINHA DE AÇO BS 1224 - Marca.: STARRET	UNIDADE	10,00	6,350	63,50
045745	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	33,850	169,25
045746	ENXADA ESTREITA 2,5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	48,000	480,00
045748	CAVADEIRA RETA ARTICULADA COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	44,800	448,00
045751	FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	13,960	139,60
045754	CHAVE L VARIADAS - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	17,950	897,50
045756	FERROLHO 500X04" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	10,00	5,320	53,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



045757	FECHADURA 803/03 INOX - Marca.: STAM	UNIDADE	20,00	42,570	851,40
045761	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 3X4 - Marca.: ALULEV	UNIDADE	5,00	690,000	3.450,00
045765	MANGUEIRA 3/4 X 1,5MM - Marca.: ICOPAL	METRO	300,00	1,280	384,00
046390	PIA PARA COZINHA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	6,00	215,140	1.290,84
046392	PIA PARA BANHEIRO - Marca.: ICASA	UNIDADE	2,00	99,040	198,08
046405	FITA CREPE 3M 24MMX50MT - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	4,550	45,50
046407	ROLO DE LA 321/15 15CM ANTI GOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	16,800	168,00
046409	ROLO DE LA 328/25 23CM MAXILA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	32,050	320,50
046410	TRINCHA 319/4 1 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	3,620	36,20
046412	TRINCHA 395/3 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	3,170	31,70
046413	TRINCHA 395/5 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	4,730	47,30
046463	CALHA FL COML 2X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	10,750	107,50
046464	CALHA FL COML DE 2X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	18,00	10,750	193,50
046465	CALHA FL COML DE 2X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	84,00	18,500	1.554,00
046472	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	66,00	10,700	706,20
046479	LIXA DE AGUA Nº 60 - Marca.: 3M	FOLHA	240,00	2,110	506,40
046480	LIXA DE AGUA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	160,00	1,530	244,80
046481	LIXA DE AGUA Nº 150 - Marca.: 3M	FOLHA	140,00	1,590	222,60
046482	LIXA DE AGUA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	130,00	1,360	176,80
046484	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	130,00	0,680	88,40
046486	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	130,00	0,590	76,70
046488	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	130,00	0,590	76,70
046490	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	140,00	2,730	382,20
046491	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	120,00	0,910	109,20
046492	BROCA PARA CONCRETO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	20,00	14,300	286,00
046493	CANO PVC 60MM - Marca.: FORTEV	VARA	80,00	77,840	6.227,20
046494	CANO PVC 50MM - Marca.: FORTEV	VARA	60,00	59,140	3.548,40
046495	CANO PVC 20MM - Marca.: FORTEV	VARA	80,00	12,270	981,60
046496	CANO PVC 25MM - Marca.: FORTEV	VARA	80,00	15,060	1.204,80
046497	LUVA PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	8,930	1.339,50
046498	LUVA PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120,00	0,320	38,40
046499	LUVA PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120,00	0,450	54,00
046500	JOELHO PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	17,670	1.060,20
046501	JOELHO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,570	28,50
046502	JOELHO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,400	16,00
046503	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200,00	7,550	1.510,00
046504	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200,00	11,840	2.368,00
046505	COLA ADESIVA PARA CANO (MEDIA) - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	100,00	3,310	331,00
046516	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	140,00	1,960	274,40
046690	JOELHO SOLDADAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,660	26,60
046696	BUCHA RED 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	3,840	230,40
046720	TEE SOLDADAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,060	30,60
048127	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº10 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	50,00	0,140	7,00
048206	CANO DE ESGOTO 75MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	46,640	4.664,00
049154	ARRAME RECORTADO 18MM - Marca.: GERDAL	QUILO	24,00	12,000	288,00
049156	DIJUNTOR BIPOLAR 40 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	26,630	266,30
049159	DIJUNTOR TRIPOLAR 40 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	41,170	411,70
049163	JOELHO SOLDADAVEL 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	39,900	399,00
049164	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,00	327,270	981,81
049165	TUBO SOLDADAVEL 25 MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	10,00	15,060	150,60
050795	REJUNTE CERAMICA 1KG - Marca.: QUARTZOLI	PACOTE	120,00	6,360	763,20
050796	REATOR DE SODIO 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	480,00	141,130	67.742,40
050728	LIXA DE AGUA Nº120 - Marca.: 3M	FOLHA	100,00	1,200	120,00
050738	CAPS SOLDADAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	72,00	3,950	284,40
063313	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMP - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	27,640	276,40
063316	LONIL 6X4 - Marca.: TUTTI	UNIDADE	20,00	132,190	2.643,80
063317	CAIXA D'AGUA 20.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	11.949,170	95.593,36
063318	CAIXA D'AGUA 5.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	2.446,030	19.568,24
063319	CAIXA D'AGUA 2.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	6,00	916,540	5.499,24
063347	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	40,00	7,560	302,40
063391	DIJUNTOR BIPOLAR 80A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	3,00	95,540	286,62
063392	LAMPADA FLUORESCENTE 25W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	13,250	132,50
063393	ROLO DE ESPUMA MEDIO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	6,800	34,40
063394	ROLO DE LA MEDIO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	15,280	76,40
063395	BROCA DE VIDEA Nº 5 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50,00	5,750	287,50
063396	BROCA DE VIDEA Nº 6 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
063397	BROCA DE VIDEA Nº 7 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50,00	7,600	380,00
063398	BROCA DE VIDEA Nº 9 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50,00	13,250	662,50
063399	BROCA DE VIDEA Nº 10 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50,00	14,300	715,00
063400	CORDA POLIESTER 06 MM - Marca.: RODOCOR	METRO	150,00	0,900	135,00
063401	CORDA POLIESTER 08 MM - Marca.: RODOCOR	METRO	150,00	1,240	186,00
063402	TRENA 50 METROS - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	80,750	807,50
063403	CANO SOLDADAVEL 25MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	15,060	1.506,00
063404	CANO SOLDADAVEL 32MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	25,110	2.511,00
063405	CANO SOLDADAVEL 40MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	41,180	4.118,00
063406	CANO SOLDADAVEL 60MM - Marca.: FORTEV	UNIDADE	100,00	77,840	7.784,00
064376	LIXADEIRA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	986,630	1.973,26
064377	PARAFUSADEIRA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	598,000	1.196,00
064378	PLAINA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
067648	LAMPADA SUPER LED 12W 80BIV - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	30,00	23,250	697,50
067649	THINNER 251 540 900L - Marca.: FARBEN	LITRO	10,00	11,950	119,50
067650	INTERRUPTOR 57145/001 1TC - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	6,750	67,50
067651	FERROLHO FG 23 4 REMOMDO - Marca.: ROCHA	UNIDADE	15,00	5,320	79,80
067652	LAMPADA SUPER LED 17W BIV.ALTA - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	30,00	44,400	1.332,00
067653	MASSA CORRIDA 20KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	10,00	39,160	391,60
067654	SOQUETE 30CM C/RABICHO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	50,00	3,320	166,00
067655	LAMPADA SUPER LED 6W 40BIV - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	12,850	128,50
067656	VEDALIT 3.6LT - Marca.: VEDACIT	LATA	10,00	54,380	543,80
067657	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	600,00	1,130	678,00
067658	MASSA ACRILICA 20LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	10,00	109,050	1.090,50
067659	SELADOR ACRILICO 16 LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	10,00	93,160	931,60
067660	DIJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	27,360	273,60
067661	CAIXA ACOPLADA IC4600 - Marca.: ICASA	UNIDADE	4,00	151,210	604,84
067662	PREGO 18X4 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	20,00	10,700	214,00
067663	SOQUETE 035-EM S/CHAVE - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	3,450	69,00
067664	CABO FLEXIVEL 750V 6.0MM - Marca.: SIL	METRO	600,00	2,860	1.716,00
067665	CABO FLEXIVEL 750V 10.0MM - Marca.: SIL	METRO	200,00	4,930	986,00
067666	FERRO VERGALHAO 01 4.2 12MT - Marca.: GERDAL	METRO	20,00	9,000	180,00
067667	LAMPADA SUPER LED 9W 60BIV - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
067668	LAMPADA VAPOR METAL E40 400W TU - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	52,000	520,00
067670	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X60 - Marca.: CISER	UNIDADE	300,00	0,500	150,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



076771 ROLO DE LÃ GRANDE - Marca.: ATLAS

UNIDADE

5,00

30,600

153,00

VALOR GLOBAL R\$ 2.630.993,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.630.993,56 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 011/2018-PG/PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 011/2018-PG/PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o



interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2018-PG/PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 50.438,47, Exercício 2018 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 664.898,40, Exercício 2018 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.752.108,90, Exercício 2018 Atividade 2401.041220037.2.085 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 111.363,55, Exercício 2018 Atividade 2401.041220037.2.085 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-SECULT, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.211,96, Exercício 2018 Atividade 2301.185420399.2.083 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 43.972,28 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 011/2018-PG/PMU, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 19 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 06.902.574/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____